

**第 184/2010 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十八條第一款至第三款的規定，作出本批示。

- 一、續任崔世昌為澳門基金會監事會主席。
- 二、續任何美華及黃顯輝為澳門基金會監事會委員。
- 三、本批示自二零一零年七月十一日生效。

二零一零年六月十四日

行政長官 崔世安

**第 185/2010 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十三條第二款、第三款、第四款及第六款的規定，作出本批示。

- 一、委任吳志良為澳門基金會行政委員會主席。
- 二、以兼職方式續任何桂鈴及林金城（Peter Lam）為澳門基金會行政委員會委員。
- 三、委任鍾怡為澳門基金會行政委員會委員。
- 四、本批示自二零一零年七月十一日起生效。

二零一零年六月十四日

行政長官 崔世安

**第 16/2010 號行政長官公告**

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九六五年十一月十五日訂於海牙的《關於向國外送達民事或商事司法文書和司法外文書公約》（以下簡稱“公約”）第二十八條第三款的規定，公約自二零一零年五月一日起在伯利茲和締約國之間生效，包括在伯利茲和中華人民共和國及其澳門特別行政區之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九七一年七月三日第二十七期《澳門政府公報》。公約的中文譯本公佈於

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Chui Sai Cheong para exercer o cargo de presidente do Conselho Fiscal da Fundação Macau.
2. São renovadas as nomeações de Ho Mei Va e de Vong Hin Fai como membros do Conselho Fiscal da Fundação Macau.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2010.

14 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Wu Zhiliang para exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau.

2. São renovadas as nomeações de Ho Kuai Leng e de Lam Kam Seng aliás Peter Lam como membros, a tempo parcial, do Conselho de Administração da Fundação Macau.

3. É nomeada Zhong Yi Seabra de Mascarenhas como membro do Conselho de Administração da Fundação Macau.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2010.

14 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2010**

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, feita na Haia, em 15 de Novembro de 1965 (Convenção), em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 28.º, entrou em vigor entre o Belize e os Estados Contratantes, incluindo a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 1 de Maio de 2010.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 3 de Julho de 1971. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no

二零零四年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組，並於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組作出更正及重新公佈。

二零一零年六月七日發佈。

行政長官 崔世安

### 第 17/2010 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九九三年五月二十九日訂於海牙的《跨國收養方面保護兒童及合作公約》（以下簡稱“公約”）第四十六條第二款a項的規定，公約自二零一零年一月一日起在佛得角共和國和締約國之間生效，包括在佛得角共和國和中華人民共和國及其澳門特別行政區之間生效。

上述公約公佈於二零零六年三月十五日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一零年六月七日發佈。

行政長官 崔世安

### 批 示 摘 錄

透過行政長官二零一零年四月二十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用蘇中財，自二零一零年五月五日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員職務，為期三個月。

透過簽署人二零一零年四月二十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用李耀發，自二零一零年五月十七日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員職務，為期六個月。

透過簽署人二零一零年五月十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第二十八條第一款b)項及第二百六十八條第三款的規定，Eduardo dos Santos Viegas在政府總部輔助部門擔任第一職階首席特級行政技術助理員之散位合同，由二零一零年六月二十日起續期壹年，其報酬相等於345點的百分之五十的條款維持不變。

*Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 49, de 9 de Dezembro de 2004, com a rectificação e republicação efectuada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 23, de 7 de Junho de 2006.

Promulgado em 7 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2010

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, feita na Haia, em 29 de Maio de 1993 (Convenção), em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do seu artigo 46.º, entrou em vigor entre a República de Cabo Verde e os Estados Contratantes em 1 de Janeiro de 2010, incluindo a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau.

A citada Convenção encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 11, de 15 de Março de 2006.

Promulgado em 7 de Junho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 20 de Abril de 2010:

Sou Chong Choi — admitido por assalariamento, pelo período experimental de três meses, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2010.

Por despacho do signatário, de 23 de Abril de 2010:

Lei Io Fat — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Maio de 2010.

Por despacho do signatário, de 10 de Maio de 2010:

Eduardo dos Santos Viegas — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, 28.º, n.º 1, alínea b), e 268.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Junho de 2010, mantendo a cláusula remuneratória correspondente a 50% do índice salarial 345.